



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24, incisos I e II da Lei Complementar nº 28/2003 e

CONSIDERANDO a competência da CGE/PI de expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 28/2003 designou a CGE/PI como responsável pelo exame nos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública estadual emitindo parecer técnico;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos preços inerentes a todos os bens e serviços adquiridos pelo Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o princípio da Continuidade, que diz que os serviços públicos não podem sofrer paralisações abruptas e inesperadas;

CONSIDERANDO o princípio da Publicidade, que faz com que sejam obrigatórios a divulgação e o fornecimento de informações de todos os atos praticados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** as seguintes Notas Técnicas :

- Nota Técnica CGE nº 03//2020 relativa a Preço de Referência de Locação de Veículos;
- Nota Técnica CGE Nº 05/2020 relativa a Preço de Referência de Equipamentos de Proteção de Individual (EPI's);
- Nota Técnica CGE Nº 05/2020 relativa a Preço de Referência de Outsourcing de impressão;

Parágrafo único - Até normativo em contrário, as pesquisas de preços referentes aos produtos e serviços acima relacionados voltam a ser feitas da mesma forma que os demais adquiridos pelo Poder Executivo Estadual do Piauí.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria CGE nº 20 de 2020.

Parágrafo único - Os procedimentos referentes a Pesquisa de Preços no âmbito do Controle Interno do Estado do Piauí passam a ser instruídos pela Instrução Normativa CGE nº 01/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de Julho de 2021.

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado**, em 02/08/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049325** e o código CRC **9EB851F4**.

Referência: Processo nº 00313.001117/2021-10

SEI nº 2049325

Criado por kilmer@cge.pi.gov.br, versão 12 por kilmer@cge.pi.gov.br em 02/08/2021 12:12:31.